



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Manoel Antonio Filho, Nº 56, Centro, Atalaia - PR
Fone: (44) 3254-8141 - email: social@atalaia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 08/2026

Aprova o Plano de Ação Municipal 2027 a 2029 do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município de Atalaia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1529/2025, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 13 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003, Estatuto da Pessoa Idosa, e a Lei Federal nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, as quais atribuem aos conselhos dos direitos da pessoa idosa o acompanhamento e a fiscalização das políticas voltadas a esse público;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189/2024 e o Decreto Estadual nº 12.862/2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI);

CONSIDERANDO o Guia Orientativo do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, que prevê a elaboração do Plano de Ação Municipal (Passo 6);

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Municipal 2027 a 2029 foi construído a partir do Diagnóstico Situacional e organiza, nos três pilares e nos nove eixos do Programa, as ações, metas, indicadores, prazos e responsáveis para a política municipal da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação dos documentos a este Conselho na reunião ordinária acima referida e a deliberação favorável de seus conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa de Atalaia**, com vigência de 2027 a 2029;



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Manoel Antonio Filho, Nº 56, Centro, Atalaia - PR
Fone: (44) 3254-8141 - email: social@atalaia.pr.gov.br

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhará a execução do Plano de Ação Municipal e apreciará o relatório anual de monitoramento a ser apresentado pelo Comitê Municipal do PAPI;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 15 de outubro de 2026.

Marlene Galende
Presidente CMDPI